



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000  
Volume 123 • Número 198 • São Paulo, sexta-feira, 18 de outubro de 2013

Tel: 2193-8000  
www.imprensaoficial.com.br

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 049/2013

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORADO PARA  
CONCESSÃO DE UMA BOLSA DO PROGRAMA  
NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO DA  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE  
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (PNPD/CAPES),  
VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ECONOMIA – ÁREA: ECONOMIA APLICADA  
(PPGE) DA FACULDADE DE ECONOMIA,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO  
PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEA-  
RP/USP).

1. - A Comissão de Pesquisa (CPq) da FEA-RP/USP informa que estão abertas, no período de 18 de outubro a 18 de novembro de 2013, as inscrições para o processo seletivo de pós-doutorado para concessão de 1 (uma) bolsa de estudos do PNPd/CAPES vinculada ao PPGE da FEA-RP/USP, nas linhas de pesquisa indicadas abaixo:

- a. - Desenvolvimento Econômico;
- b. - Economia Social.

2. - As bolsas, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, serão concedidas pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, permitindo renovações conforme regulamentação do Programa de Pós-Doutorado da FEA-RP/USP, respeitando a Portaria nº. 086, de 3 de julho de 2013 da CAPES, com início imediato.

3. - O candidato contemplado com a bolsa será submetido ao Programa de Pós-Doutorado da FEA-RP/USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação vigente.

4. - As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço cpq@fearp.usp.br, com o seguinte assunto: Inscrição para a Seleção de Bolsas de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vista à inscrição na Seleção.

5. - Os anexos e modelos de formulários estão disponíveis em [www.fearp.usp.br/pesquisa](http://www.fearp.usp.br/pesquisa).

6. - Requisitos do candidato:

a. - Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional;

b. - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (anexo III);

c. - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

d. - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

I. - ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II. - ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III. - ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "I", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º O candidato aprovado na modalidade "III" deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 4º O candidato aprovado na modalidade "III" não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

7. - O supervisor deve ser docente da FEA-RP/USP, ter título de Doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPGE;

8. - Documentos necessários:

a. - Ofício de Encaminhamento;

b. - Formulário de inscrição;

c. - Projeto de pesquisa com cronograma;

d. - Plano de atividades com cronograma;

e. - Currículo Lattes atualizado (ou anexo III para estrangeiros);

f. - Cópia da cédula de identidade;

g. - Cópia do CPF;

h. - Cópia do comprovante do título de Doutor ou histórico atualizado do curso de doutorado em que está matriculado;

i. - Declaração com a carga horária semanal a ser dedicada ao Pós-Doutorado;

j. - Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual;

k. - Comprovante de residência para candidato estrangeiro residente no exterior;



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000  
Volume 123 • Número 198 • São Paulo, sexta-feira, 18 de outubro de 2013

Tel: 2193-8000  
www.imprensaoficial.com.br

I. - Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição empregadora para candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, quando da implementação da bolsa.

**IMPORTANTE:** O candidato estrangeiro fica dispensado de apresentar os documentos F e G, mas deverá apresentar visto de permanência no Brasil com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado e um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro; Documento de Identidade Estrangeiro; Passaporte; Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros; ou Registro Nacional de Estrangeiro. 9. - O candidato poderá sugerir o supervisor, no momento da inscrição, mas será analisada pelo PPGE e posteriormente pelo Conselho do Departamento de Economia.

10. - As inscrições serão encaminhadas ao PPGE para avaliação do mérito da proposta e indicação do bolsista, levando em consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando-se os seguintes critérios:

a. - número de pontos Qualis-Capes dos artigos publicados nos últimos dois anos – de setembro de 2011 a setembro de 2013 – e também dos artigos aceitos para publicação (25% da nota);

b. - projeto de pesquisa – a comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 ao projeto de pesquisa de cada candidato observando originalidade, relevância, viabilidade e adequação da metodologia proposta (60% da nota); e

c. - experiência na realização de pesquisas em Economia com suporte financeiro de agências de fomento (CNPq e Fapesp, entre outros) (15% da nota).

11. - A seleção será realizada no período de 19 a 26 de novembro de 2013 e o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site [www.fearp.usp.br/pesquisa](http://www.fearp.usp.br/pesquisa) no dia 28 de novembro de 2013.

12. - O candidato à bolsa deverá acessar a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnnpd-capes>) para obter informações sobre:

a. - Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

b. - Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

c. - Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

d. - Atribuições da CAPES;

e. - Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

13. - Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação da CPq e do PPGE.

14. - Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a CPq pelo e-mail [cpq@fearp.usp.br](mailto:cpq@fearp.usp.br) ou pelo fone +55 (16) 3602-4961.